



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 758 - SEGUNDA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2025

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito Municipal

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Vice-Prefeita

**Marcello Superchi**  
Procuradoria-Geral do Município

**Mauro Costa**  
Controladoria-Geral do Município

**Marcos Vinicius do Valle Alves**  
Secretaria Municipal de Governo

**Tarcísio Silva dos Santos**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**José Claudio da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Canisio Monteiro**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alexandra Leone Peixoto**  
Secretaria Municipal de Previdência Social

**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Robson de Oliveira Bastos**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Brindisi da Silva Biondi**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde

## Confira nesta edição:

- AVISO DE LICITAÇÃO (página 2)
- CONCESSÃO DE LICENÇAS (página 3)
- NOTIFICAÇÃO (página 4)
- EXTRATO (página 5)
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 6)
- DECRETO (página 7)



EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL**

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: [WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2025 – Lei Federal nº 14.133/21  
Secretarias Municipais

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

### Pregão Presencial nº 029/2025 – Processo de Despesa nº 396/2025

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado (modelos convencionais ou com tecnologia inverter, de marcas diversas, split ou janela) e rede elétrica de alimentação dos mesmos, a fim de suprir as necessidades de diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ.

**Data e hora de abertura da licitação:** Dia 15 de dezembro de 2025, às 08h30min.

**Local:** Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelo telefone: (24) 99828-1427 ou pelo e-mail: [licitacao.pmrc@gmail.com](mailto:licitacao.pmrc@gmail.com)

Rio Claro/ RJ, 28 de novembro de 2025.

ANDERSON SILVA  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**ONÉZIO FERNANDES DA FONSECA**  
**XXX.190.867-XX**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu à **ONÉZIO FERNANDES DA FONSECA** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 21 - 11/2025** que autoriza realizar a construção de uma residência unifamiliar e instalação de fossa biodigestora no seguinte local: **Rua Monsenhor Gad Lopes de Faria, Lote 02, Vila Velha – Rio Claro/RJ**. Coordenadas geográficas: lat -22.719662° long -44.138787°. Esta Licença é válida de 24 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2033, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes no processo nº. 3000/2025.

José Vicente Alves de almeida  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**IGREJA BATISTA EM LÍDICE**  
**XX.305.386/0001-XX**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura torna público que concedeu a **IGREJA BATISTA EM LÍDICE** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 20-11/2025** que autoriza realizar obras de ampliação de Templo Religioso no seguinte local: Rua Fagundes Varela, nº 99, Centro, Lídice – Rio Claro/RJ. Coordenadas geográficas: **lat - 22.831379° long -44.196125°**. Esta Licença é válida de 18 de novembro de 2025 até 18 de novembro de 2033, desde que respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos constantes do Processo nº. 2878/2025.

José Vicente Alves de almeida  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rio Claro, 25 de novembro de 2025.

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a Câmara Municipal de Rio Claro, os partidos políticos, as entidades empresariais e os sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	10998-3	2.114,27	SNA	19/11/2025
Banco do Brasil	9842-6	246.996,89	FPM	19/11/2025
Banco do Brasil	9847-7	233,25	ITR	19/11/2025
Banco do Brasil	16556-5	31.594,94	FUNDEB	19/11/2025
Banco do Brasil	10998-3	3.375,54	SNA	21/11/2025
Banco do Brasil	10998-3	6.557,38	SNA	24/11/2025
Banco do Brasil	9.851-5	24.841,08	FEP	24/11/2025
Banco do Brasil	9.851-5	3.945.666,75	ANP	24/11/2025
Banco do Brasil	10998-3	33.632,14	SNA	25/11/2025
Banco do Brasil	9.851-5	21.475,84	FEP	25/11/2025
Banco do Brasil	9.851-5	3.819.980,09	ANP	25/11/2025
Banco do Brasil	16556-5	150.174,37	FUNDEB	25/11/2025
Banco do Brasil	9411-0	7.591,12	CFM	25/11/2025

Secretário Municipal de Finanças

Pedro Canísio Monteiro

Matrícula 21/307



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

**Extracto Contratual  
Contrato Nº033/2025**

**Partes:** O Município de Rio Claro e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A.**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2025.**

**Processo:** Nº346/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global – material e mão de obra – objetivando a execução de obras de pavimentação em CBUQ contenção (enrocamento de pedra de 1000 a 3000 kg, concreto armado e pedra argamassada) drenagem de águas pluviais em pontos específicos na sede e alguns distritos do município de Rio Claro/RJ, conforme as especificações constantes Projeto Básico – Processo de Despesa Nº346/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2025.

**Valor** R\$ 10.115.837,98 (dez milhões, cento e quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

**Dotação:** Nº 0500 – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbano, Obras e Serv. Públicos  
020500.15.45100451.006 – Construção, Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais  
4.4.90.51.99.000 – Outras obras e instalações

Fonte: 1704000000

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 25/11/2025.

**Fundamentos:** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº001/2025 - Artigo 6º, Incisos XVII e XXXVIII “a” da Lei nº14.133/21.

**ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

Esta publicação substitui o extracto divulgado em 28 de novembro de 2025, Ano IV – nº 757, que continha ausência de informações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPENSA/ DE LICITAÇÃO N.º 084/2025.**  
**Processo de Despesas n.º 366/2025.**

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu José Vicente Alves de Almeida, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Matrícula n.º 33/725, nomeado pela Portaria n.º 011/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II que tem como objeto: **Dispensa de licitação, visando a aquisição de insumos veterinários destinados ao Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose, bem como a aquisição de medicamentos específicos para o tratamento de animais acometidos por esporotricose, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (SMMAA)**, em favor da empresa: **HJ AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ sob o n.º 12.047.108/0001-19, totalizando a sua proposta no valor total de: **R\$ 17.371,30 (dezessete mil trezentos e setenta e um reais e trinta centavos)**. Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 19 de novembro de 2025.



---

**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4846, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.922,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

**FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.061**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
003	3.3.90.14.01	1500000099	3.000,00
008	3.3.90.30.99	1500000099	3.000,00

**FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.062**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
022	3.1.90.11.33	1500000099	32.220,00
027	3.1.90.94.03	1500000099	4.702,00

<b>TOTAL</b>	<b>42.922,00</b>
--------------	------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

**FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.061**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
018	3.3.90.40.06	1500000099	24.341,53
019	3.3.90.40.99	1500000099	6.000,00

**FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.062**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
021	3.1.90.11.01	1500000099	7.393,10

**FUNCIONAL: 01.0100.01.123.0038.0.027**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
030	3.1.90.13.02	1500000099	5.187,37

<b>TOTAL</b>	<b>42.922,00</b>
--------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 28 de novembro de 2025.

**Babton da Silva Biondi  
Prefeito**